



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº 319/2017.

## "PRORROGA O PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o quadro de pessoal defasado, a deficiência nos diversos setores da administração pública de profissionais capacitados para dar continuidade aos serviços públicos prestados à população;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da prorrogação do prazo de contratação até a realização de concurso público/processo seletivo;

### RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo da vigência da contratação dos servidores municipais abaixo relacionados, contratados em caráter emergencial, período da prorrogação de 03 de março de 2017 a 30 de setembro de 2017.

➤ **DEUSDEDIT DE LIMA LEMOS**, contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº. 3996 (Portaria nº. 25/2017).

➤ **IVAN MENEGUETTI**, contratado no cargo de Médico Veterinário, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula nº. 3997 (Portaria nº. 33/2017).

➤ **IVONETA COELHO DO ROSÁRIO**, contratada no cargo de Agente de Copa e Limpeza, para atuar na Secretária de Transportes e Obras e demais setores administrativos, matrícula nº. 3959 (Portaria nº. 35/2017).

➤ **GÉSSICA DA SILVA VIEIRA**, contratada no cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2150 (Portaria nº. 38/2017).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 03 de março de 2017.

**SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 03 de março de 2017.

**AIRTON FABRICIO**

Secretário de Administração e Gestão

Município de Irani  
Publicado no Mural Público Municipal

Em: 03/03/2017

Até: 08/03/2017

Responsável

